

- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- g) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação de desempenho, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Pereira Duarte, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Engenheiro José Manuel Neto Salgueiro Marques, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Gaspar Soares Fiúza Branco, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Dr. João Manuel Vinhas Ramos Marques, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

20 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Aviso n.º 10 139/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 30 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe na área de manutenção e equipamento eléctrico, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso.

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou ser remetido por correio sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas e a respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento, dirigido ao júri do concurso, solicitando o suprimento da avaliação de desempenho, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José Manuel Neto Salgueiro Marques, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Engenheiro Adelino Mendes Cabral Trindade, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Esteves Correia, professor requisitado da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Engenheiro Carlos Alberto Vieira da Silva, técnico principal a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

20 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Aviso n.º 10 140/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 12 de Outubro de 2005, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concedeu a progressão à categoria de assistente graduado de ginecologia-obstetrícia do quadro residual da Unidade de Abrantes, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos à data da publicação, à assistente de ginecologia-obstetrícia Maria de Fátima de Aguiar Matias. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1483/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 13 de Outubro de 2005:

Dora Cristina Janeiro Valente Ferreira Filipe, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 23 441/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, de 31 de Agosto de 2005, deixam de exercer o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), passando ao regime de trinta e cinco horas semanais os seguintes enfermeiros a partir de 30 de Novembro de 2005:

Ana Maria Balbina Fernandes.

Ana Teresa Trigo Miranda Marçal.

Carla Isabel Pereira Leocádio.

Dora Isabel Letras Hortelão.

Emília da Conceição Serra Ribeiro.

Florbela Conceição Rita Guarda Garcia.

Leotilde Maria Agosto Bárbara Correia Duarte.
Maria Paula Santos Baltazar Franco.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Despacho (extracto) n.º 23 442/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, de 25 de Outubro de 2005:

Alda Cristina Profano Nunes Tito Lívio, enfermeira graduada — autorizada a redução das trinta e cinco horas semanais para as trinta e três horas semanais (redução de uma hora por cada três anos de serviço em internamento de psiquiatria), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, artigo 57.º, n.º 3, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005, inclusive.

11 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

Aviso n.º 10 141/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6 de Outubro de 2005:

Maria Dulce Mendes Gonçalves, enfermeira graduada — autorizada a prorrogação por mais um ano do regime de horário acrescido, com efeitos a 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Deliberação n.º 1484/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., de 19 de Outubro de 2005, no uso das competências delegadas:

Teresa Luísa Vila Real Ramalho Castro — promovida, precedida de concurso, no lugar de técnica de 1.ª classe de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, em regime de tempo completo com trinta e cinco horas semanais, do quadro de pessoal deste Centro, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação no novo lugar. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Deliberação n.º 1485/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., de 19 de Outubro de 2005, no uso das competências delegadas:

Maria Cristina Ferreira Alves — promovida, precedida de concurso, no lugar de técnica principal de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, em regime de tempo completo, com trinta e cinco horas semanais, do quadro de pessoal deste Centro, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Deliberação n.º 1486/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., de 19 de Outubro de 2005, no uso das competências delegadas:

Ana Fátima Rocha Vieira Teixeira — promovida, precedida de concurso, no lugar de técnica de 1.ª classe de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, em regime de tempo completo com trinta e cinco horas semanais, do quadro de pessoal deste Centro, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.